



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Administrativa Financeira

ATA DE REUNIÃO

ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/23

PROCESSO SEI-080007/003012/2022

I – INTRODUÇÃO:

Trata-se do resultado da análise da documentação para habilitação apresentada pelas sociedades empresariais:

Proponente	Pessoa Jurídica	Representante Legal
01	568 – ACENI – INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO01.476.404\0001-19	VITOR MANUEL LOPES FERREIRA
02	585 – ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS FAMILIARES E AMIGOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DE CARMO07.740.983\0001-41	MARIA INÊZ SANTOS KROPH

II – DA SESSÃO PÚBLICA:

Registra-se que no dia **01/02/2024** esta Comissão deu início ao certame de chamamento público objetivando o CHAMAMENTO PÚBLICO PRESENCIAL 01/2023 - com organizações da sociedade civil dotadas de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, ora denominada PARCEIRA, que tenham interesse em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, no âmbito do PROGRAMA “Assistência a Idosos e Deficientes mentais atendidos pelo Núcleo Estadual de Saúde Mental”,

Os documentos foram recebidos na sessão pública e acostados no CONVERJ, conforme Ata de Sessão Pública (67966461) e Documento CONVERJ - Proposta Preliminar por Programa (67967925).

II – DO CABIMENTO:

Sendo certo que o documento editalício dispõe acerca da entrega de documentos no CONVERJ e em Sessão Pública, entendemos pela plena oportunidade na recepção dos documentos apresentados pelas empresas.

III – DA APRECIACÃO:

Após o efetivo recebimento da documentação habilitatória das empresas arrematantes, esta COMISSÃO, deu início à minuciosa análise dos referidos documentos, esclarece a comissão o que as documentações foram apresentadas tempestivamente.

QUANTO À HABILITAÇÃO:

1. **Da análise de contas julgadas irregulares, item 3.4, VI do PB** – Foram verificados os sites do TCU e TCE, conforme documentos anexos, em busca do CNPJ das instituições e do CPF dos responsáveis, todas certificaram não constar irregularidades.

2. Da verificação dos documentos solicitados:

DOCUMENTOS SOLICITADOS	ACENI	AUSSAFAMC
I. Estatuto, com as alterações existentes ou consolidadas, devidamente registrado no órgão próprio;	Apresentado	Apresentado
II. Ata da Assembleia aprovando as alterações estatutárias, caso tenham ocorrido, devidamente registrada no órgão próprio;	Apresentado	Apresentado
III. Ata de eleição da atual Diretoria, se for o caso, devidamente averbada em Cartório;	Apresentado	Apresentado
IV. Identidade, CPF e Comprovante de Residência do Representante Legal;	Apresentado	Apresentado
V. Comprovante de Situação Cadastral - CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Receita Federal;	Apresentado	Apresentado
VI. Atestado de capacidade técnica específico para o objeto da prestação de serviço.	Apresentado Considerado apenas um dos atestados apresentados, emitido pela FIA. (ver Nota 01)	Apresentado
VII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do convênio;	Apresentado	Apresentado
VIII. Alvará de licença para estabelecimento e funcionamento regular;	Apresentado	Apresentado
IX. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN), acompanhada do certificado de autenticidade	Apresentado	Apresentado

X. Certificado de Regularidade do FGTS, acompanhado do certificado de autenticidade (Histórico do Empregador);	Apresentado	Apresentado
XI. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (SEFAZ), acompanhada do certificado de autenticidade;	Apresentado	Apresentado
XII. Certidão de Regularidade da Dívida Ativa do Estado (PGE), acompanhada do certificado de autenticidade;	Apresentado	Apresentado
XIII. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS, IPTU e demais tributos municipais) do domicílio ou sede do Proponente;	Apresentado	Apresentado
XIV. Certidão de Regularidade da Dívida Ativa do Município, acompanhada do certificado de autenticidade, do domicílio ou sede do Proponente;	Apresentado	Apresentado
XV. Declaração de regularidade a ser emitida pela Superintendência de Convênios, da Secretaria de Estado de Fazenda -SEFAZ, demonstrando a regular situação quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos anteriormente;	Apresentado	Apresentado
XVI. Balanço Financeiro e Patrimonial referente ao exercício fiscal de 2022, devidamente assinado por Contabilista registrado no CRC;	Apresentado	Apresentado
XVII. Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida pelos distribuidores Cíveis	Apresentado	Apresentado
XVIII. Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida pelos distribuidores de Protestos de Títulos	Apresentado	Apresentado
XIX. Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida pelos distribuidores de Fazenda Pública	Apresentado	Apresentado
XX. Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida pela Justiça do Trabalho da sede - Certidão de Feitos Trabalhistas - 1ª Instância	Não apresentado	Apresentado
XXI. Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida pela Justiça do Trabalho da sede - Certidão de Feitos Trabalhistas - 2ª Instância	Não apresentado	Apresentado
XXII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida gratuitamente e eletronicamente, de acordo com a Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011	Apresentado	Apresentado
ANEXO IV - Declaração sobre instalações e condições materiais	Apresentado	Apresentado
ANEXO V – Declaração de relação dos dirigentes da entidade	Apresentado	Apresentado
ANEXO VI – Declaração da não ocorrência de impedimentos	Apresentado	Apresentado
ANEXO IX – Modelos de declarações diversas:		
MODELO I - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE EDITAL	Apresentado	Apresentado
MODELO II - DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA	Apresentado	Apresentado
MODELO III – DECLARAÇÃO DESPESAS COM PUBLICIDADE	Apresentado	Apresentado
MODELO IV – DECLARAÇÃO DE REPASSE	Apresentado	Apresentado
MODELO V – DECLARAÇÃO – TRABALHO MENOR	Apresentado	Apresentado

MODELO VI – DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO	Apresentado	Apresentado
MODELO VII – DECLARAÇÃO DE DIRIGENTES	Apresentado	Apresentado
MODELO VIII – DECLARAÇÃO DE PRESTADORES	Apresentado	Apresentado
MODELO IX – DECLARAÇÃO DE TAXAS E COMISSÕES	Apresentado	Apresentado
MODELO X - DECLARAÇÃO DE RECURSOS, BENS OU SERVIÇOS REFERENTE À CONTRAPARTIDA	Apresentado	Apresentado
Declaração de certidão positiva execução patrimonial e justiça do trabalho : 1. Em se tratando de Certidão Positiva de execução patrimonial, deverá constar o montante total das execuções em curso, acompanhada de declaração de que as ações ajuizadas contra si não ostentam aptidão comprometer a integridade de seu patrimônio, a execução de suas atividades ordinárias, tampouco a regular aplicação dos recursos transferidos por meio do convênio no objeto pactuado (conforme modelo em anexo da "Declaração Resolução Casa Civil nº350.	Não Apresentado	Apresentado

Nota 01 – A instituição apresentou três atestados de capacidade técnica emitido pelas entidades: 1. FIA – Fundação para infância e Adolescência; 2. Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu RJ; 3. Instituto Elisadape. Sobre os Atestados de Capacidade técnica dispõe o Edital: Item 3.a.2. A proponente deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Instrumento, com clara menção do produto e execução bem-sucedida, quando ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade dos mesmos. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição. Pela comissão foi considerado apenas o atestado emitido pela FIA, visto que, em diligência realizada nos sítios eletrônicos dos demais órgãos mencionados nos respectivos instrumentos não foi possível aferir quantidade, prazo e especificações mínimas dos serviços executados.

QUANTO AO PLANO DE TRABALHO:

Ambas as propostas contemplam os pontos essenciais elencados no item 4.1 do Edital, todavia, verificamos que a proponente ACENI – INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO, colocou a previsão de “Gestão de Serviços” no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o total de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), onde, salvo melhor juízo está em **descumprimento do item 4.5.5.**

“Taxa administrativa”, “taxa de administração” ou “taxa de gerência” são denominações equivalentes que não se confundem com a noção de “custos indiretos”.

Tais expressões dizem respeito a um percentual incidente sobre o valor total da avença, o qual possui potencial para ser apropriado pela entidade, a fim de viabilizar o pagamento de gastos gerais e não identificados.

Considerando que nos Contratos de Gestão há necessidade de comprovação pormenorizada das despesas incorridas com utilização dos recursos públicos, não se admite a cobrança da taxa de administração.

Neste ponto, deve-se ter claro que os custos indiretos são aqueles necessários à subsistência da própria Organização Social e que devem estar especificamente previstos no Plano de Trabalho aprovado pelo Poder Público. Justamente por isso, por não terem como referência um percentual genérico e uniforme, é que tais custos não assumem a natureza de taxa de administração.

Ou seja, enquanto a taxa de administração representa mero percentual sobre o valor total do

contrato, os custos indiretos indicam cada despesa indireta da entidade de forma pormenorizada, individualizada e específica. A vedação à cobrança de taxa de administração, em montante percentual e não detalhado em relação ao valor dos repasses, tem como fundamento **(i) a impossibilidade de obtenção de lucro pelas entidades do terceiro setor**, bem como **(ii) a exigência de que os recursos públicos repassados sejam investidos integralmente no objeto pactuado**.

O tema já foi bastante discutido no âmbito dos Tribunais de Contas, sendo que na opinião uníssona de tais órgãos de controle externo, a cobrança de Taxa de Administração por entidades do terceiro setor é eivada de ilicitude. Algumas Cortes de Contas, firmaram tal entendimento por meio de súmulas ou enunciados. Nesse sentido a **Súmula 41 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo prevê que: “Nos repasses de recursos a entidades do Terceiro Setor não se admite taxa de administração, de gerência ou de característica similar”**.

O que deve ser avaliado pela Diretoria Jurídica da Fundação Saúde, quando da emissão do parecer.

DOS ELEMENTOS DE ANÁLISE

Nº	QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	AUSSAFAMC	ACENI
1 PARTE I - PROPONENTE				
1.1	Tempo de Existência	15	15	15
1.2	Ações Desenvolvidas	10	10	10
1.3	Experiência de cuidado com pacientes psiquiátricos	10	10	10
1.4	Desenvolvimento prévio de ações de reabilitação psicossocial com pacientes psiquiátricos em concordância com as legislações vigentes	10	10	05
1.5	Recursos Humanos (vínculo empregatício e experiência)	10	10	10
1.6	Atestado de capacidade técnica	20	20	20
1.6	Qualificação Econômico- Financeira - Índice de Endividamento	10	10	10
1.7	Qualificação Econômico- Financeira - Índice de Liquidez Corrente	10	10	10

1.10	SUBTOTAL I	95	95	90
2 PARTE II - O PROJETO				
2.1	Consistência do Projeto	10	5	5
2.2	Metodologia Empregada	10	5	5
2.3	Prática de atividades de ressocialização de pacientes com transtornos mentais e idosos	20	20	20
2.4	Desenvolvimento de oficinas terapêuticas de base comunitárias	20	20	0
2.5	Equipe Técnica do Projeto	5	5	5
2.6	Contrapartida Financeira Própria	5	5	0
2.7	Economicidade do projeto	25	20	25
2.8	Habilitação no Sistema CONVERJ	20	20	20
2.9	SUBTOTAL II	105	100	80
3	PONTUAÇÃO TOTAL	210	195	170

QUANTO À ANÁLISE DE CÁLCULO TRIBUTÁRIO DA AUDITORIA INTERNA:

O processo será remetido à Auditoria Sênior para análise de cálculos tributários da planilha. Solicitamos ainda a análise quanto ao atendimento dos item 4.5 e seus subitens.

QUANTO À BUSCA EM CADASTROS PÚBLICOS:

Superada a fase de verificação dos documentos de habilitação, foi juntado aos autos do processo administrativo a pesquisas de registro de ocorrências perante os sítios eletrônicos do (SIGA), do Compras Governamentais (SICAF) e da Controladoria Geral da União (CGU), **conforme Documento Nada Consta - CONVERJ CGU SIGA TCU SICAF (67966768).**

Nesta análise, a comissão analisou pesquisa a fim de averiguar a existência de penalidades ou sanções vigentes, que pudessem inviabilizar a contratação.

Registramos que nenhum registro vigente foi localizado, na forma do entendimento do TCU:

BOLETIM TCU – INFORMATIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. ED. 165. 3. A

sanção prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93 produz efeitos apenas em relação ao órgão ou entidade sancionador, enquanto a prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 produz efeitos no âmbito do ente federativo que a aplicar. Acórdão 2242/2013-Plenário, TC 019.276/2013-3, relator Ministro José Múcio Monteiro, 21.8.2013.

V – CONCLUSÃO:

Assim, conhecemos a documentação apresentada tempestivamente pelos proponentes para no mérito classificá-las na seguinte ordem:

<u>Proponente</u>	<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Pontuação</u>	<u>Classificação</u>
01	585 – ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS FAMILIARES E AMIGOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DE CARMO 07.740.983\0001-41	195	CLASSIFICADO
	568 – ACENI – INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO 01.476.404\0001-19	170	DESCCLASSIFICADO

Registramos a desclassificação da empresa ACENI – INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO - 01.476.404\0001-19 ante a não apresentação de documentos exigidos em edital, acima elencados e a inclusão no cronograma financeiro de parcela vedada em Lei.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 17:05 pela Presidente da Comissão, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada por todos os membros da comissão.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2024.

NARA FRANCO GALVÃO - ID 5127860-0 – PRESIDENTE DA COMISSÃO

RODRIGO JAPUR DUARTE TAVARES - ID: 4196023-8 – MEMBRO DA COMISSÃO

TALITA DE PAULA MAGNO - ID: 5107925-9 – MEMBRO DA COMISSÃO

JULIANA MIGUEL MOURA NEVES - ID: 5009109-3 – MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente por **Nara Franco Galvão, Assessor**, em 29/02/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Japur Duarte Tavares, Diretor**, em 29/02/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Talita de Paula Magno, Coordenadora de Infraestrutura de TI**, em 29/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Miguel Moura Neves, Coordenadora de Capacitação**, em 29/02/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **69239972** e o código CRC **C2B4891B**.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS QUESITOS - CHAMAMENTO PÚBLICO 01.2023

QUESITO	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	AUFASSAMC	ACENI	GRADAÇÃO DO CRITÉRIO		
TEMPO DE EXISTÊNCIA	TEMPO DESCRITO NO CARTÃO CNPJ - anos completos	15	15	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2005	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
AÇÕES DESENVOLVIDAS	ATENDIMENTO GERAL DE AÇÕES DE ABRIGAMENTO	10	10	ATENDE TOTALMENTE 10	ATENDE PARCIALMENTE 05	NÃO ATENDE 00
EXPERIÊNCIA DE CUIDADO COM PACIENTES PSIQUIÁTRICOS	ATENDIMENTO ESPECÍFICO A PACIENTES PSIQUIÁTRICOS EM SERVIÇOS DE RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS OU RESIDÊNCIA INCLUSIVA	10	10	ATENDE TOTALMENTE 10	ATENDE PARCIALMENTE 05	NÃO ATENDE 00
DESENVOLVIMENTO PRÉVIO DE AÇÕES DE PACIENTES PSIQUIÁTRICOS	AÇÕES TERRITORIAIS ESPECÍFICAS A PACIENTES PSIQUIÁTRICOS DE LONGA PERMANÊNCIA POR PERÍODO - TEMPO DE EXECUÇÃO	10	5	ATENDE TOTALMENTE 10	ATENDE PARCIALMENTE 05	NÃO ATENDE 00
RECURSOS HUMANOS	APRESENTAÇÃO DE EQUIPE MÍNIMA	10	10	ATENDE TOTALMENTE 10	ATENDE PARCIALMENTE 05	NÃO ATENDE 00
ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA	ATESTADO TÉCNICO GERAL DE ATENDIMENTO A PACIENTES PSIQUIÁTRICOS	20	20	ATENDE TOTALMENTE 20	ATENDE PARCIALMENTE 10	NÃO ATENDE 00
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA ENDIVIDAMENTO	APRESENTAÇÃO DE BALANÇO	10	10	APRESENTADO - 10	NÃO APRESENTADO - 0	
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA LIQUIDEZ	APRESENTAÇÃO DE BALANÇO	10	10	APRESENTADO - 10	NÃO APRESENTADO - 0	
CONSISTÊNCIA DO PROJETO	PROPOSTA CONDIZENTE COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS ATUAIS DE SRTs	5	5	ATENDE TOTALMENTE 10	ATENDE PARCIALMENTE 05	NÃO ATENDE 00
METODOLOGIA EMPREGADA	METODOLOGIA CONDIZENTE COM O PLANO DE TRABALHO	5	5	ATENDE TOTALMENTE 10	ATENDE PARCIALMENTE 05	NÃO ATENDE 00
PRÁTICAS DE ATIVIDADES DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PACIENTES COM TRANSTORNOS MENTAIS	COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADES DE RESSOCIALIZAÇÃO ESPECÍFICAS COM PACIENTES PSIQUIÁTRICOS EM SRTs	20	20	ATENDE TOTALMENTE 20	ATENDE PARCIALMENTE 10	NÃO ATENDE 00
DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS DE BASE COMUNITÁRIA	COMPROVAÇÃO POR ATESTADO QUE DESENVOLVE ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE OFICINAS TERAPÊUTICAS DE BASE COMUNITÁRIAS PARA PACIENTES DE LONGA PERMANÊNCIA	20	0	ATENDE TOTALMENTE 20	ATENDE PARCIALMENTE 10	NÃO ATENDE 00
EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO	CONDIÇÕES DE EQUIPE PARA GERENCIAR O PROJETO TÉCNICO	5	5	ATENDE TOTALMENTE 05	ATENDE PARCIALMENTE 2,5	NÃO ATENDE 00
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA PRÓPRIA	TER DESCRITO NO PROJETO TÉCNICO A CONTRAPARTIDA COM AÇÕES REFERENTES AO CUIDADO COM PACIENTES PSIQUIÁTRICOS DE LONGA PERMANÊNCIA EM SRTs	5	0	APRESENTOU CONTRAPARTIDA 05	NÃO APRESENTOU 00	
ECONOMICIDADE DO PROJETO	ESCALONAMENTO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS	20	25	MELHOR PREÇO OFERTADO 25	VALOR DENTRO DO LIMITE ESTIMADO 20	VALOR VALOR ACIMA DO ESTIMADO 0
HABILITAÇÃO SISTEMA CONVERJ	ESTAR HABILITADO NO SISTEMA	20	20	HABILITADO 20	NÃO HABILITADO 0	
		195	170			



Proposta Preliminar por Programa

Programa de Trabalho: Todos

Programa de Governo:	Atenção à Saúde
Programa de Trabalho:	773 - Assistência a pacientes psiquiátricos de longo período de internação
Status Programa:	Vigente
Qtd Propostas Preliminares:	2
Pontuação Mínima Exigida:	100,00

Nro	Nome do Proponente	Status	Dt Inicio	Dt Fim	Vlr Total	Nota
585	ASSOC. USU. FAM. E AMIG. DOS SERV. DE SAÚDE MENTAL DO CARMO - AUFASSAMC	Aberta	01/04/2024	01/04/2025	4.327.639,08	195,00
586	ACENI - INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO	Aberta	01/02/2024	31/01/2025	4.191.828,44	170,00